

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023
Protocolo 2023038614
Pregão Presencial nº100/2023
Fundo Municipal de Assistência Social

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Catalão Informática Ltda., nos termos do Pregão Presencial nº100/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Ênio Metsavat, 284 - St. Central, Catalão - GO, CEP 75701-030, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, Sra. **Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 402.096.871-34, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: CATALÃO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº46.195.144/0001-41, neste ato representado pela senhora Daniela Manfrim Carneiro Camargo – CPF nº 732.581.131-49.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de dezembro de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 100/2023 oriundos do processo administrativo 2023038614, com fundamento ao permissivo expresso no Artigos. 57, II da Lei 8.666/93, regeerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em informática e tecnologia da informação, com disponibilização de mão de obra “in loco”, com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e suprimentos, contemplando software e hardware para o período de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **06/12/2025 a 05/12/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2025.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR:

4.1. Em atendimento a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 17.149,96** (Dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e valor total de **R\$ 205.799,52** (Duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:


6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 06 de dezembro de 2025.


**Fundo Municipal de Assistência Social de
 Catalão- FMAS**
Neusimar Teodora da Silva Rios
**Secretária Municipal de Promoção e
 Ação Social**

Contratante


Catalão Informática Ltda
Daniela Manfrim Carneiro Camargo
Representante Legal

Contratado

Testemunhas:

 CPF nº:

 CPF nº: